

DECRETO N.º 34/2023

Porto Alegre do Tocantins, 27 abril de 2023.

Dispõe sobre a Prorrogação do REFIS 2023 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, bem como demais disposições legais pertinentes e,

CONSIDERANDO, a autorização do §1º do artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º 566/2023, que institui o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para adesão ao REFIS até o dia 31/05/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins - TO

